



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração em exercício, **JOSÉ GONÇALO SILVA GUSMÃO**, designado pela Portaria nº 2291/2025-DARH, de 15/09/2025, portador da Matrícula Funcional nº 2102547, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.320.503/0001-51**, sediada no Campus Universitário, s/n, Viçosa – MG, CEP 36.570-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **RODRIGO GAVA**, conforme atos constitutivos da Fundação apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.021818/2023-10** e em observância às disposições nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 30/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2024, por 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/10/2025 a 01/04/2027**, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do Contrato nº 30/2024 permanece inalterado, sendo o mesmo de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2025.

JOSE GONCALO SILVA
GUSMAO:01223041441

Assinado de forma digital por
JOSE GONCALO SILVA
GUSMAO:01223041441
Dados: 2025.09.23 10:45:17 -04'00'

JOSÉ GONÇALO SILVA GUSMÃO
Pró-reitor de Administração da UFRR

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO GAVA
Data: 24/09/2025 09:13:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO GAVA
Representante Legal da FUNARBE

TESTEMUNHAS:

JULIETE NARA
GONCALVES
BARBOSA:11202974
600

Assinado de forma digital por
JULIETE NARA GONCALVES
BARBOSA:11202974600
Dados: 2025.09.23 10:54:14
-04'00'

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA GARDENIA DE OLIVEIRA MARQUES MORI
Data: 24/09/2025 08:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: